

CONTRATO Nº. 017/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AFRÂNIO E FRANCISCO EDNALDO DE OLIVEIRA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE AFRÂNIO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 10.358.174/0001-84, sito à Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203, centro, Afrânio/PE, por intermédio da **SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, neste ato representada pelo seu titular, Sr. PAULO CAVALCANTI RAMOS, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa **FRANCISCO EDNALDO DE OLIVEIRA (MEI)**, já qualificado no contrato em epígrafe, doravante denominado **CONTRATADO**, no instrumento acima identificado, de conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificados na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, acordam **ADITAR** referido instrumento, na forma do Parecer Jurídico anexo, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº. 017/2023 por mais **12 (doze) meses**, a partir de 02/03/2024, conforme a Comunicação Interna nº. 199/2024 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 – Com a presente prorrogação, o prazo do referido contrato passa a vigorar por mais 12 (doze) meses a partir de **02/03/2024**, com data final prevista para **02/03/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Francisco



3.1 - As despesas oriundas deste termo aditivo correrão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0270

Programa Atividade: 04.122.1501.2828.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Ficha: 220 - Fonte: 01

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 017/2023, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro desta Comarca de Afrânio, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes deste Aditivo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por assim estarem as partes perfeitamente justas e acordadas com os dispositivos ora avençados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, e para um só fim e efeito, na presença de testemunhas que também assinam abaixo.

Afrânio/PE, 29 de fevereiro de 2024.



PAULO CAVALCANTI RAMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



FRANCISCO EDNALDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF nº: _____

2) _____

CPF nº _____